

## PORTARIA N° 09/2015 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 22 de Maio de 2015.

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei n° 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1° da Lei n° 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2° da Lei n° 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1° da Lei Municipal n° 505 de 31 de Julho de 2014.

### RESOLVE:

Art. 1° **CONCEDER**, nos termos do art. 3° e 7° da Emenda Constitucional n° 041/2003 C/C art. 40 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 à Sra. MARIA LUCIA DA SILVA MORAIS, matrícula n° 000148, ocupante do cargo de Professor PNI-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da cédula de identidade n° 511.431 ITEP/RN, inscrita no CPF n° 357.683.554-72, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.967,53 (mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), assim discriminados:

- Vencimento Base (Anexo I da Lei 264 de 01 de junho de 1998): R\$ 1.457,43 (30 dias)
- Ad. Tempo de Serviço (art. 75 da Lei 256 de 04 de novembro de 1997): R\$ 510,10 (37 anos/35%)
- Valor do Benefício: R\$ 1.967,53

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

\* Republicada por incorreção.

  
MARIA DE FÁTIMA MAIA SALES  
Presidente do IPSS

Publicada em 03/06/2015